LEI Nº 4426 de 19 de outubro de 2007.

CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2007, os subsídios dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e dos secretários municipais de Esteio, serão reajustados em 3% (três por cento).

Parágrafo Único - Os subsídios de que tratam o "caput" serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando for o caso.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

Prefeitura Municipal, 19 de outubro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

NORBERTO BIERHALS
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete